



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 16 de junho de 2015

Ano VI - Edição nº 00568 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1DECAB4D4DC38132C8CF6EB7609D569

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decreto nº 026-A, de 07 de maio de 2015.
- Portaria nº 51/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 026-A, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 029/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Edinalia de Almeida Borges Cerqueira**, RG nº 0187998922 e CPF nº 346.257.635-68, no cargo de Professora Classe II, Matrícula nº 1204890, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.121,18 (três mil cento e vinte e um reais e dezoito centavos), composto de Vencimento Base R\$ 2.013,66 (dois mil e treze reais e sessenta e seis centavos) e 30% de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 604,10 (seiscentos e quatro reais e dez centavos) e 25% de Regência de Classe R\$ 503,42 (quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE MAIO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 51 DE 15 DE JUNHO DE 2015

**“Concessão Licença Sem
Vencimento ao Servidor Público
Valdimário Olimpio da Silva Muricy.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento de dois (02) anos para o Servidor Público Municipal **Valdimário Olimpio da Silva Muricy**, inscrito no CPF sob o nº 706.804.935-49, ocupante do cargo de auxiliar de contabilidade, matrícula nº 2201408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 02 de junho de 2015 e terminando em 02 de junho de 2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 15 de junho de 2015.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

José Jorge Figueredo Silva
Secretário Municipal de Saúde